

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso n.º 2156/2009

Por despacho de 23.12.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Margarida Rolim Augusto Lima — Professora Auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente com efeitos a partir de 18.02.2008.

## Relatório final de processo de nomeação definitiva

“Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Doutor Joaquim Manuel Vieira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os Professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 04.07.2008, a nomeação definitiva da Professora auxiliar, Doutora Maria Margarida Rolim Augusto Lima, com efeitos a partir de 18.02.2008.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*”

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *Luis Filipe Gonçalves Gaspar.*

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	M		
Física . . . . .	F		
Ciências Fundamentais e da Electrotécnica.	CFE		
Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial.	ACSPI		
Electrónica e Sistemas Digitais . . .	ESD		
Energia . . . . .	E		
Informática . . . . .	I		
Telecomunicações . . . . .	T		
Outras áreas técnicas . . . . .	OAT		
<i>Total . . . . .</i>		150	30 <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Deliberação n.º 264/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2008, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

## 10 — Observações:

A conclusão do curso “Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores” da FEUP e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo estudante, de 150 créditos ECTS distribuídos pelas áreas científicas acima listadas, incluindo a realização de uma dissertação, e 30 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as áreas científicas indicadas ou outras consideradas relevantes para o plano de doutoramento em apreciação, nomeadamente associados a unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

A atribuição de um Diploma de curso de Doutoramento (não conferente de grau) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores é condicionada à obtenção, por parte do estudante, de 30 créditos ECTS no conjunto das áreas científicas acima listadas, incluindo a escrita de uma monografia, e 30 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as áreas científicas indicadas ou outras consideradas relevantes para o plano de pós-graduação em apreciação, nomeadamente associados a unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto

## Faculdade de Engenharia

## Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tema Individual 1 . . . . .	Todas . . . . .	S	200	TP:30; S: 12; OT:28	7,5	Optativa.
Sequência Fundamental 1 — Optativa 1A. . . . .	Todas . . . . .	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Sequência Fundamental 2 — Optativa 2A. . . . .	Todas . . . . .	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Unidade curricular Optativa 3 . . . . .	Todas . . . . .	S	200	TP:42;OT:28	7,5	Optativa.